



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 PL 296/18

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescentar onde couber:

Ficam ressalvadas da obrigatoriedade de desta lei as escolas, os templos religiosos, empreendimentos de cunho social sem fins lucrativos

s/s, 29/10/19

LUIS SANTOS